



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

LEI MUNICIPAL N.º 953/2012

Edição Ordinária - Nº 2763 - Ano XIV - terça-feira, 9 de setembro de 2025

Responsável

Prefeitura Santa Tereza do Oeste

Assinado por:

MUNICIPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

AMARILDO RIGOLIN

80.882.095/0001-53

oxy 09/09/2025 08:37

SUMÁRIO

1 PODER EXECUTIVO	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO N.º 144/2025.	2
DECRETO N.º 146/2025.	4
1.2 RECURSOS HUMANOS	6
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS N.º 001/2025.	6



DECRETO N.º 144/2025.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas **Lei nº 2429 de 09/07/2025**.

Artigo 1º. Abre Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município, no valor de **R\$ 10.300.000,00 (dez milhões e trezentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.2004.1.406	Aquisição de Imóveis	
55 - 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.500.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
11.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2054.1.040	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS E AVENIDAS	
586 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
14.001.22.661.2049.1.056	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS E AMPLIAÇÕES DE EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS	
739 - 4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.300.000,00
Total Suplementação:		10.300.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Credito autorizadas pela **Lei nº 2429 de 09/07/2025**, conforme prevê o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei 4.320/64.

Receita: 2.1.1.9.99.0.1.03 OPERAÇÃO DE CREDITO - LEI 2429 - Fonte: 00609	10.300.000,00
Total da Receita:	10.300.000,00

Art. 3º. Atualiza os valores constantes de anexos previstos no **PPA** – Plano Plurianual de Investimentos e **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias em atendimento as normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 05 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal





DECRETO N.º 146/2025.

Dispõe sobre a nomeação da Equipe da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social (ou equivalente) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS),

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, conforme previsto na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS e na Resolução CNAS nº 07/2009;

CONSIDERANDO a importância do monitoramento, da análise territorial e da produção de informações para qualificação da gestão e dos serviços da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior par atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída e nomeada a **Equipe da Vigilância Socioassistencial** no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Tereza do O

este, com a finalidade de realizar a coleta, sistematização, análise e disseminação de informações territoriais, socioeconômicas e de serviços da rede socioassistencial.

Art. 2º. A equipe será composta pelos seguintes servidores:

- Doriane Bonora Valdomeri - Coordenadora dos Programas Sociais;
- Diego Willian Tondo - Psicólogo do CRAS;
- Djeniffer Mariana Ferreira - Assistente Social do Família Acolhedora;
- Jessica Priscila dos Santos - Psicóloga do CREAS.

Art. 3º. Compete à equipe da Vigilância Socioassistencial:



I – Realizar mapeamento e diagnóstico territorial dos usuários e da rede socioassistencial;

II – Monitorar e avaliar os serviços, programas, projetos e benefícios ofertados no SUAS;

III – Elaborar documentos técnicos com análise baseadas em dados, como os diagnósticos socioterritoriais;

IV – Apoiar o planejamento e a pactuação de metas da Política de Assistência Social;

V – Colaborar com os processos de monitoramento e avaliação da gestão municipal;

VI – Realizar tarefas de manipulação e produção de Banco de dados em softwares específicos, como excel, acess, stata, entre outros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 08 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS – EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º. Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, obedecendo a ordem classificatória, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Tereza do Oeste, no horário de expediente, para entrega dos documentos abaixo relacionados.

Cópia acompanhada dos originais:

- I Cédula de Identidade;
- II Certidão de Casamento, Nascimento ou Separação
- III Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (se for o caso);
- IV Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos (se for o caso);
- V Declaração de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- VI Título de eleitor;
- VII Certidão de Reservista do sexo masculino;
- VIII Cartão do PIS/PASEP (se houver);
- IX Carteira de Trabalho contendo número, série e data de emissão;
- X Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência;
- XI Ter idade igual ou superior a 18 anos;
- XII Certidão de antecedentes criminais
<https://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/SOLICITAR-ATESTADOS>
- XIII Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- XIV Atestado de saúde ocupacional
- XV Uma foto (3 x 4) recente.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO – PAP – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
59º	048	ROSANI CLAUDINO CORREIA RENOSTO	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial
60º	017	CAMILA APOLINARIO	Professor de Apoio Pedagógico – PAP – Educação Especial



Art. 2. O não atendimento a esta convocação no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste, bem como a não apresentação da documentação, acarretará na desclassificação do candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de setembro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal